



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
AUTORIZADO PELO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N. 2808/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa RGE – Sul Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62, já qualificada nos autos da Inexigibilidade do Edital n. 2808/2018, resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação decorrente da inexigibilidade do Edital. 2.808/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de energia elétrica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar do dia 29 de novembro de 2020, conforme comunicação interna nº 213/2020 anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, RS, 12 de novembro de 2020.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 213/2020.

Origem: Secretaria de Município da Fazenda.

Destino: PGM

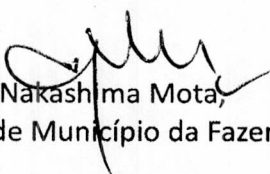
Assunto: INEXIGIBILIDADE RGE

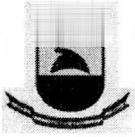
Senhor Procurador,

Em complemento ao Ofício 069/2020 para prorrogação do Edital nº 2808/2018 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62, informamos que o valor mensal continua na média de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Atenciosamente,

Caçapava do Sul, 11 de novembro de 2020.


Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 069/2020 – SMF

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2020.

Ao Senhor,
Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal,
Nesta Cidade,

PROTÓCOLO - GAFRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº: 249 Data: 14/10/2020

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder Prorrogação do Edital nº 2808/2018 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62 para distribuição de energia elétrica e Iluminação Pública para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo art. 24 "caput" s Lei 8.666/93, face a inviabilidade de competição. Tal prorrogação será pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais períodos, conforme a legislação.

OBS.: Após o despacho do Senhor Prefeito encaminhar à Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

Ihoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.

DE ACORDO
De: 14/10/2020

RECEBIDO EM

_____/_____/_____

39 29/2011